

Reconhecimento MEC – Portaria nº 1.324, de 08.11.2012, publicado no Diário Oficial da União em 09.11.2012.

Reconhecido pelo Decreto Estadual nº 990/2012 de 23.05.2012, publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina em 25.05.2012.

EDITAL PPGCAP Nº 10/2025
RESULTADO PRELIMINAR – BOLSAS DE DOUTORADO

CLASSIFICAÇÃO PELO CRITÉRIO DISCENTE

#	Nome	Regime de Dedição	Orientador	Pontuação	Modalidade de bolsa (duração)*
1º	Dayane da Silva Xavier Schweitzer	Dedicação Integral	Rafael Stubs Parpinelli	30,50	PROMOP (Até julho/2029)
2º	Juliana Patrícia Detroz	Dedicação Parcial	André Tavares da Silva	84,51	**
3º	Taynara Cerigueli Dutra	Dedicação Parcial	Isabela Gasparini	58,94	PROMOP (Até julho/2026)
4º	Alexandre Mendonça Fava	Dedicação Parcial	Marcelo da Silva Hounsell	53,75	**
5º	Maria Teresa Silva Santos	Dedicação Parcial	Isabela Gasparini	46,66	**

CLASSIFICAÇÃO PELO CRITÉRIO DOCENTE – Linha SC

#	Nome	Regime de Dedição	Orientador	Modalidade de bolsa (duração)*

CLASSIFICAÇÃO PELO CRITÉRIO DOCENTE – Linha MTC

#	Nome	Regime de Dedição	Orientador	Modalidade de bolsa (duração)*
	Juliana Patrícia Detroz	Dedicação Parcial	André Tavares da Silva	FAPESC (Até julho/2029)
	Alexandre Mendonça Fava	Dedicação Parcial	Marcelo da Silva Hounsell	FAPESC (Até julho/2027)
	Maria Teresa Silva Santos	Dedicação Parcial	Isabela Gasparini	PROMOP (Até julho/2026)

Observações:

* As ofertas de bolsas e suas respectivas modalidades/duração estão condicionadas à disponibilidade de vagas e ao atendimento dos requisitos estabelecidos pelas agências de fomento, conforme seus editais e normativas vigentes. A Comissão de Bolsas ou Coordenação do PPGCAP poderá, a qualquer momento, alterar as modalidades de bolsas ofertadas e suas vigências, a fim de atender requisitos das agências financiadoras e as disponibilidades de bolsa. A classificação não implica em direito automático à concessão da bolsa, servindo apenas como referência para a distribuição das bolsas disponíveis, caso estas venham a ser disponibilizadas e os candidatos classificados atendam integralmente aos critérios exigidos. É de responsabilidade dos candidatos verificar a compatibilidade da bolsas ofertadas pelo PPGCAP com a sua situação e informar a coordenação de qualquer incompatibilidade. O início da vigência das bolsas segue as regras estabelecidas pelas agências de fomento e está condicionado ao envio da documentação pelo candidato à secretaria do PPGCAP com, no mínimo, 5 dias úteis de antecedência em relação aos prazos definidos por essas agências.

** Candidatos contemplados pelo critério docente

Joinville, 04 de agosto de 2025.

Prof. Dr. Yuri Kaszubowski Lopes

Presidente da Comissão de Bolsas do PPGCAP



Assinaturas do documento



Código para verificação: **99S9C2UP**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

 **YURI KASZUBOWSKI LOPES** (CPF: 063.XXX.259-XX) em 04/08/2025 às 17:54:09
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/06/2021 - 13:17:43 e válido até 02/06/2121 - 13:17:43.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMjcxMjhfMjcxNDhfMjAyNV85OVM5QzJVUA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00027128/2025** e o código **99S9C2UP** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.